



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

98ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA

Soledade, 14ª RT, 05 a 07 de abril de 2024

ATA Nº 04 – 3ª SESSÃO PLENÁRIA

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na sede do CTG Marciano Brum sediado na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1563, bairro centro, na cidade de Soledade, RS, às treze horas e trinta minutos (13:30) iniciou a quarta sessão plenária da 98ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, abrindo o horário de expediente com a leitura das Atas da Sessão de Plenário nº 02 e 03, aprovadas por unanimidade. A Presidente Ilva Goulart abre o expediente. Horário de comunicações: As Prendas Estaduais 2023/2024 convidam a Srª Odila Savaris para amadrinhar a Ciranda Estadual de Prendas 2024/2025. A vice-presidente de cultura Renata de Cássia Pletz da início as proposições do Departamento Cultural.

Recurso do Piquete Morro Santo

A assessora jurídica Mariane Mauss apresentou o recurso do Pqt Morro Santo da 24ª RT e ela fez o parecer do recurso seguido de encaminhamento para aprovação da plenária.

Manifestações: Daniel Becker da 24ª RT, patrão do Piquete Morro Santo. Informa que não escutou música tradicionalista durante a realização do evento e destaca que a entidade sempre exige pilcha completa e música tradicionalista dos artistas. As dez entidades se uniram em torno do sucesso do evento.

Pediu que a penalização seja convertida para o patrão e não para a entidade e que o valor seja convertido em cestas básicas para a população.

Carlos Alberto Moser: concorda com a aplicação em redirecionamento de cestas básicas à população do Vale do Taquari.

Luce Carmem coordenadora da 24ª RT: Reforça o ocorrido no último ano no vale do Taquari e pede o apoio dos demais coordenadores.

Alessandro Gradaski fala sobre a responsabilidade do patrão da fiscalização frisando a “teoria da aparência”, fala que sim pode ser pago em cestas básicas mas que esse valor precisa ser passado ao MTG.

Edison Fagundes: favorável ao parecer da assessora jurídica chefe do MTG.

Luce Carmem: finalizou que a proposta do Sr Alessandro Gradaski não é prevista na Coletânea.

A presidente convocou os coordenadores à votação o parecer do CET, elaborado pela assessora jurídica do MTG Mariane Mauss, sendo ele aprovado por unanimidade.

Com isso, deu-se início a 3ª sessão plenária.

Proposição 09 - Regulamento da Ciranda Cultural de Prendas - Art 21, Art 27, Art 30 - Da Mostra Folclórica

Proponente: Evandro Martins Otero

Descrição do Texto:

Art. 21 - Fazem parte da Ciranda as seguintes avaliações: escrita, artística, oral, mostra folclórica ou arte tradicional e relatório de atividades, conforme o Resumo da Pontuação constante neste Regulamento.

Art. 27 - O uso da indumentária da prenda e de quem participar de sua apresentação, que estiver em desacordo com as diretrizes do MTG, acarretará na perda de até 0,5 (meio) pontos, na nota final.

Art. 30 - RESUMO DA PONTUAÇÃO

I - CATEGORIA MIRIM

d) MOSTRA FOLCLÓRICA OU ARTE TRADICIONAL 15 pontos Até 10 min

TESES E VIVÊNCIAS EM MOVIMENTO:

A contribuição e importância dos documentos filosóficos do tradicionalismo

CTG Marciano Brum – Soledade – Rio Grande do Sul



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

98ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA

Soledade, 14ª RT, 05 a 07 de abril de 2024

II - CATEGORIAS JUVENIL E ADULTA

d) MOSTRA FOLCLÓRICA OU ARTE TRADICIONAL 15 pontos

Relator: Priscila Tisott, que manifestou parecer favorável à proposição.

Autor: Quer manter o texto, sem o “caracteres pessoais”

Patricia Oliveski: Favoravel a manter o texto original

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovado por unanimidade o parecer do relator, sendo aprovada a proposição.

Retirada a Proposição 15 pelo autor.

Proposição 16: Ciranda Cultural de Prendas Art 24 e Entrevero Cultural de Peões Art 19 - Definir o tempo de sorteio para prova oral na Ciranda Cultural de Prendas e Entrevero Cultural de Peões.

Proponente: Evandro Martins Otero, Maria Eduarda Lima Souza e Ramiro Grethe Bregles

Proposição:

Regulamento da Ciranda Cultural de Prendas

Art. 24

§2º Nas categorias juvenil e adulta, a primeira candidata sorteará o tema de conhecimento geral 25 (vinte e cinco) minutos antes do início de sua apresentação e, as demais candidatas disporão do tempo de apresentação da candidata anterior. O mesmo tempo de 25 (vinte e cinco) minutos deverá ser observado para apresentação da candidata que reiniciará as apresentações após intervalos ou pausas.

§3º Para a realização das provas oral e artística, cada candidata disporá de, no máximo, o mesmo tempo de 25 (vinte e cinco) minutos. No caso de a prenda ultrapassar o tempo estabelecido, perderá 0,05 (cinco) centésimos, ponto por minuto inteiro, que exceder ao tempo, descontados da nota final.

Regulamento do Entrevero Cultural de Peões

Art. 19

§2º - Para as categorias guri e peão, a prova oral se dará em dois momentos, sendo o primeiro a exposição da sua pesquisa e o segundo, o tema sorteado.

§3º - Nas categorias guri e peão, o primeiro candidato sorteará o tema de conhecimento geral a ser discorrido 25 (vinte e cinco) minutos antes do início de apresentação de sua prova e, os demais candidatos disporão do tempo de apresentação do candidato anterior. O mesmo tempo de 25 (vinte e cinco) minutos deverá ser observado para apresentação do candidato que reiniciará as apresentações após intervalos ou pausas.

Relator: Priscila Tisott, que manifestou parecer favorável à proposição.

Manifestações:

Autores Maria Eduarda Lima Souza e Ramiro Grethe Bregles: Contribuem ainda com o texto

Miguel Azeredo: se declara a favor da proposta.

Alessandro Gradaski coordenador 7ªRT: se manifesta contra.

Carlos Alberto Moser coordenador 30ªRT: se manifesta contra, propondo retirada do texto.

Patricia Oliveski: se manifesta contraria a proposição.

Cristina Kunzler Diemer: defende o texto falando a importância de cada segundo para a realização de um sonho.

a relatora e os autores defendem a proposta.

Alessandro Gradaski propõe a alteração para 15 minutos.

Autores demonstram recusa.

Relatora e Autor chegam ao consenso da mudança do texto

MATHEUS HENRIQUE FROHLICH SANTOS concorda com as mudanças sugeridas.

TESES E VIVÊNCIAS EM MOVIMENTO:

A contribuição e importância dos documentos filosóficos do tradicionalismo

CTG Marciano Brum – Soledade – Rio Grande do Sul



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
98ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Soledade, 14ª RT, 05 a 07 de abril de 2024

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovado por unanimidade o parecer do relator (aprovada a proposição)

Autor retira a proposta 25.

Proposição 43: Propõe a criação do prêmio de Melhor Indumentária para os grupos de danças participantes do ENART na sua fase final.

Proponente: Rafael Crippa/Madeline Zancanaro

Proposição:

Propõe a criação do prêmio de Melhor Indumentária para os grupos de danças participantes do ENART na sua fase final.

Criação de um novo artigo no regulamento junto ao “Capítulo VII DOS PRÊMIOS”

Art 74- Será agraciado, com troféu, de acordo com sua classificação, o grupo que obtiver maior nota na avaliação de indumentária.

Seguindo a criação desta nova premiação a proposta segue apresentando a criação do parágrafo 10 junto a “Seção II Do Concurso de Danças Tradicionais”.

§ 10º - A escolha da melhor indumentária, modalidade de Danças Tradicionais, Força A e Força B, será paralela à apresentação dos referidos grupos, na classificatória da etapa final, com planilha própria para este fim.

Relator: Priscila Tisott, que manifestou parecer favorável à proposição.

Manifestações:

Relator: solicita que a pontuação será postada em portaria.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovado por unanimidade o parecer do relator, sendo aprovada a proposição.

Proposição 44 – Propõe a participação de indumentária mais autêntica da avaliação de danças no FEGADAN

Proponente: Rafael Crippa e Madeline Zancanaro

Proposição: Propõe a participação da avaliação de indumentária mais autêntica da avaliação de danças. O atual texto que segue determina a avaliação de indumentária mais autêntica.

Proposta de redação.

Art. 15– Na avaliação de Indumentária mais autêntica a nota final será atribuída pelos avaliadores de indumentária, membros do Departamento de Indumentária relacionados a Vice-Presidência Artística.

Relator: Priscila Tisott, que manifestou parecer favorável à proposição.

Manifestações:

Toni Sidi Pereira: favorável com a exigência de avaliadores qualificados para o evento em questão.

Marcia Teixeira: favoravel a relatora.

Tiago Savaris: sugere a inclusão da musica na proposição.

Autor acredita que será uma nova inclusão.

Renata Pletz sugere a alteração do texto no momento, Alessandro Gradaski se manifesta contra.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovado por maioria o parecer do relator, sendo aprovada a proposição.

Proposição nº 45 - Indumentária esportes campeiros - Dos Recursos de Indumentária nos Esportes Campeiros

Proponente: Vice-Presidência de Esportes Campeiros

TESES E VIVÊNCIAS EM MOVIMENTO:

A contribuição e importância dos documentos filosóficos do tradicionalismo

CTG Marciano Brum – Soledade – Rio Grande do Sul



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
98ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Soledade, 14ª RT, 05 a 07 de abril de 2024

Proposição:

O relator propôs o seguinte texto:

§ 2º - Antes do início de cada partida ou rodada, uma comissão formada por pessoas indicadas pela Direção do MTG, fará análise da indumentária dos participantes, impugnando a participação em caso de desconformidade com a regulamentação tradicionalista.

§ 3º - Nos primeiros quinze minutos da partida, qualquer atleta pode solicitar à comissão para avaliar eventual irregularidade na indumentária da parte contrária. Transcorrido este prazo, apenas a comissão de ética poderá realizar a avaliação da indumentária e tomar eventuais providências.

§ 4º - Na primeira identificação de desajuste, na edição do evento, haverá possibilidade de ajuste da indumentária, com tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da partida.

Relator: Priscila Bresolin Tisott, que manifestou parecer favorável à proposição.

Manifestações:

Claudemir Bresolin: manifestou-se favoravelmente ao texto da relatora.

Edison Fagundes: não tem equipe suficiente para fazer avaliação de indumentária para todo mundo.

Evandro: sugere que seja incluída pilcha de descanso.

Moser: desfavorável cita demais departamentos em seu discurso.

Leomar Costa: favorável

Marcio Martins D'Avila: contra a proposta, justificando que o jogador já deveria estar pilchado no início dos jogos.

Presidente Ilva: favorável a proposição, defende o uso da indumentária completa e com o tempo correto para a troca.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovado por unanimidade o parecer do relator, sendo aprovada a proposição.

Proposição 46 - Diretriz de pilcha - alteração do art. 3º, inciso I, alínea J - descrição do uso da esporas na diretriz da pilcha para atividades campeiras.

Proponente: Sthéfano Marçal Jaques

SUGESTÃO DE REDAÇÃO:

J - ESPORAS

- Uso: obrigatório para as categorias rapaz, peão, senhor e veterano. Facultativo para as demais categorias.

- Cuidado: sempre usadas nos alcanhares.

3 – Modelo: chilena ou nazarena.

– Material: metal.

- Correias: as correias devem ser usadas para atar as esporas às botas. Sendo de couro ou metal. Se forem de couro, devem ser nas cores preta, marrom, couro sem tingimento ou couro cru.

– Vedação: é vedado o uso de esporas com as rosetas pontiagudas ou modelos country (paulista), bem como as esporas douradas.

Relator: Priscila Bresolin Tisott, que manifestou parecer favorável à proposição.

Manifestações:

Nicanor Castilhos: a favor e sugeriu alteração de texto.

Ivo Salgueiro: se declara favorável se houver alterações no texto.

Rafael Crippa: favorável explicando mais da utilidade da indumentaria.

Marcelo Moraes: contrário ao relator, pois não concorda com a correia por trás.

Sthéfano, autor do texto aceita os ajustes na redação.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovado por unanimidade o

TESES E VIVÊNCIAS EM MOVIMENTO:

A contribuição e importância dos documentos filosóficos do tradicionalismo

CTG Marciano Brum – Soledade – Rio Grande do Sul



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
98ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Soledade, 14ª RT, 05 a 07 de abril de 2024

parecer do relator, sendo aprovada a proposição.

Proposição nº 52 – Alteração do texto referente ao artigo 7º das Diretrizes da Pilcha Gaúcha Traje Atual

Proponente: Jandira Bresolin Tisott

Proposição: "Diretriz da pilcha - Alteração do texto referente ao artigo 7º das Diretrizes da Pilcha Gaúcha Traje Atual"

Relator: Priscila Tisott , que manifestou parecer favorável à proposição.

Descrição do texto proposto:

Sugestão de redação:

Art. 7º - Regras gerais para todos os trajes:

É vedado o uso de “piercing”, brincos e outros adereços metálicos ou não, encravados na pele por parte dos peões, assim como o uso de “piercing” exposto, também pelas prendas.

São vedadas as tatuagens expostas em qualquer parte do corpo, tanto para as prendas quanto para os peões.

É vedada a utilização de peças de plástico, relógios e pulseiras de qualquer natureza, tanto pelos homens, quanto pelas mulheres.

A utilização de brincos, pelas mulheres, deve limitar-se a um por orelha.

A proposição foi colocada em votação resultando em reprovado por maioria o parecer do relator, sendo reprovada a proposição.

Proposição nº 53 – Alteração do texto referente ao item “Bota” nas Diretrizes para a Pilcha Gaúcha - Traje Atual na Pilcha para Atividades Campeiras Categorias Piá, Guri e Peão

Proponente: Vice-presidência de Cultura e Conselheira Jandira Tisott

Proposição: "Alteração do texto referente ao item “Bota” nas Diretrizes para a Pilcha Gaúcha – Traje Atual na Pilcha para Atividades Campeiras Categorias Piá, Guri e Peão"

C - BOTAS

- Solado: o solado pode ser de couro, gel ou borracha com altura máxima de um centímetro.

Relator: Priscila Tisott , que manifestou parecer favorável à proposição.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovação por unanimidade o parecer do relator, sendo aprovada a proposição.

Proposição nº 54 – Alteração do texto referente ao item “Camisa” nas Diretrizes para a Pilcha Gaúcha - Traje Atual na Pilcha para Atividades Artísticas e Sociais

Proponente: Vice-presidência de Cultura e Conselheira Jandira Tisott

Proposição "Alteração do texto referente ao item “Camisa” nas Diretrizes para a Pilcha Gaúcha – Traje Atual na Pilcha para Atividades Campeiras Categorias Piá, Guri e Peão":

B - CAMISA

4 - Gola: social (ou seja, abotoada na frente, em toda a extensão, com gola atual, com punho ajustado com um ou dois botões).

5 - Mangas: as mangas devem ser longas para ocasiões sociais ou formais, como festividades, cerimônias, fandangos e concursos. Contudo, em situações de serviço, tais como atividades campeiras, avaliações de concursos em temperaturas quentes, trabalhos em secretarias de eventos, situações de trabalho ao ar livre; para situações de lazer ou informais; para a prática de esportes campeiros; para toda e qualquer prática de atividade campeira, seja em oficinas, palestras e incluindo-se os concorrentes nas atividades campeiras do Entrevero Cultural de Peões e para quaisquer outras situações que não representem formalidade, sobretudo em altas temperaturas, as mangas longas podem ser dobradas ou

TESES E VIVÊNCIAS EM MOVIMENTO:

A contribuição e importância dos documentos filosóficos do tradicionalismo

CTG Marciano Brum – Soledade – Rio Grande do Sul



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

98ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA

Soledade, 14ª RT, 05 a 07 de abril de 2024

“arremangadas”. As mangas curtas são reservadas para as atividades de serviço, de lazer e situações informais. Já as camisas de malha ou camisa de gola pólo são exclusivamente para situações informais e não representativas. No caso das camisas de malha ou camisas de gola pólo, podem ser usadas com distintivo da Entidade, da Região Tradicionalista e do MTG.

Relator: Priscila Tisott , que manifestou parecer favorável à proposição.

Ilva propôs sugestão de redação com um ou dois botões nas mangas. A Relatora é favorável.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovação por unanimidade o parecer do relator, sendo aprovada a proposição.

Proposição nº 55 - Alteração do texto referente ao item “Cabelos” nas Diretrizes para a Pilcha Gaúcha - Traje Atual na Pilcha para Atividades Artísticas e Sociais - Categorias Prenda Juvenil

Proponente: Vice-presidência de Cultura e Conselheira Jandira Tisott

Proposição "Alteração do texto referente ao item “Cabelos” nas Diretrizes para a Pilcha Gaúcha – Traje Atual na Pilcha para Atividades Artísticas e Sociais Categoria Prenda Juvenil."

Texto:

F - CABELOS

- Enfeites: com flores naturais e/ou artificiais (de tecido, crochê ou palha de milho), pequeno passador ou travessa (de metal, osso ou chifre), ou ainda, tiara (revestida com tecido ou fitas).

Relator: Priscila Tissot , que manifestou parecer favorável à proposição.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovação por unanimidade o parecer do relator, sendo aprovada a proposição.

Proposição nº 56 - Alteração do texto referente ao item “Cabelos” nas Diretrizes para a Pilcha Gaúcha - Traje Atual na Pilcha para Atividades Artísticas e Sociais - Categorias Prendas Adultas e Veteranas

Proponente: Vice-presidência de Cultura e Conselheira Jandira Tissot

Proposição "Alteração do texto referente ao item “Cabelos” nas Diretrizes para a Pilcha Gaúcha – Traje Atual na Pilcha para Atividades Artísticas e Sociais Categoria Prendas Adultas e Veteranas."

Texto:

H CABELOS

- Enfeites: com flores naturais e/ou artificiais (de tecido, crochê ou palha de milho), pequeno passador ou travessa (de metal, osso ou chifre), ou ainda, tiara (revestida com tecido ou fitas).

Relator: Priscila Tisott , que manifestou parecer favorável à proposição.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovação por unanimidade o parecer do relator, sendo aprovada a proposição.

Proposição nº 57 - Alteração do texto referente ao item “Chapéu” nas Diretrizes para a Pilcha Gaúcha - Traje Atual na Pilcha para Atividades Campeira

Proponente: Vice-presidência de Cultura e Conselheira Jandira Tissot

Proposição "Alteração do texto referente ao item “Chapéu” nas Diretrizes para a Pilcha Gaúcha – Traje Atual na Pilcha para Atividades Campeira"

Texto:

E - CHAPÉU

5 - Vedação: chapéus de couro, ou qualquer material sintético. É vedado o uso de boinas e bonés. Vedado barbicacho de pano ou qualquer material sintético. Vedado o uso de chapéus

TESES E VIVÊNCIAS EM MOVIMENTO:

A contribuição e importância dos documentos filosóficos do tradicionalismo

CTG Marciano Brum – Soledade – Rio Grande do Sul



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
98ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Soledade, 14ª RT, 05 a 07 de abril de 2024

estilo country.

Relator: Priscila Tisott , que manifestou parecer favorável à proposição.

Nicanor: lembrou o chapéu de palha na sua infância. É contra o chapéu de palha em eventos campeiros e a favor da vedação do country.

Evandro: contrário em partes.

Moser: traz relato pessoal do avô e avó que nas décadas de 80 e 90 nunca usaram um chapéu que não fosse de palha. O seu pai também usava chapéu de palha. Porém concorda que não é possível permitir.

Marisa Rossa: destaca que seu pai usava chapéu de palha mas usava chapéu de feltro para sair.

A Relatora é favorável à inclusão da vedação dos chapéus estilo country, e a retirada da inclusão do chapéu de palha.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovação por unanimidade o parecer do relator, sendo aprovada a proposição.

Proposição nº 58 - Alteração do texto referente ao item “Camisa” nas Diretrizes para a Pilcha Gaúcha - Traje Atual na Pilcha para Atividades Artísticas e Sociais Categorias Piá, Guri e Peão

Proponente: Vice-presidência de Cultura e Conselheira Jandira Tisott

Proposição "Alteração do texto referente ao item “Camisa” nas Diretrizes para a Pilcha Gaúcha – Categorias Piá, Guri e Peão"

Texto:

B - CAMISA

4 - Gola: social (ou seja, abotoada na frente, em toda a extensão, com gola atual, com punho ajustado com um ou dois botões).

5 - Mangas: as mangas devem ser longas para ocasiões sociais ou formais, como festividades, cerimônias, fandangos e concursos. Contudo, em situações de serviço, tais como atividades campeiras, avaliações de concursos em temperaturas quentes, trabalhos em secretarias de eventos, situações de trabalho ao ar livre; para situações de lazer ou informais; para a prática de esportes campeiros; para toda e qualquer prática de atividade campeira, seja em oficinas, palestras e incluindo-se os concorrentes nas atividades campeiras do Entervero Cultural de Peões e para quaisquer outras situações que não representem formalidade, sobretudo em altas temperaturas, as mangas longas podem ser dobradas ou “arremangadas”. As mangas curtas são reservadas para as atividades de serviço, de lazer e situações informais. Já as camisas de malha ou camisa de gola pólo são exclusivamente para situações informais e não representativas. No caso das camisas de malha ou camisas de gola pólo, podem ser usadas com distintivo da Entidade, da Região Tradicionalista e do MTG.

Relator: Priscila Tisott , que manifestou parecer favorável à proposição.

Edson Fagundes: lembrou que havia piás laçando com camisas curtas, inclusive laçadores adultos.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovação por unanimidade o parecer do relator, sendo aprovada a proposição.

Proposição 59 foi retirada.

Proposição 60 - Atividades artísticas e sociais -Alteração do texto referente ao item “Cinto (Guaiaça)” nas Diretrizes para a Pilcha Gaúcha – Traje Atual na Pilcha para Atividades Artísticas

Sociais Categorias Piá, Guri e Peão

Proponente: Vice-presidência de Cultura e Conselheira Jandira Tisott

TESES E VIVÊNCIAS EM MOVIMENTO:

A contribuição e importância dos documentos filosóficos do tradicionalismo

CTG Marciano Brum – Soledade – Rio Grande do Sul



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
98ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Soledade, 14ª RT, 05 a 07 de abril de 2024

Proposição:

Sugestão de Redação:

E - CINTO (GUAIIACA)

- Vedação: cinto com rastra (enfeite de metal com correntes na parte frontal, afivelado na lateral). Cintos bordados com linhas e/ou tecidos coloridos. Cintos com pelos de animais (observando a legislação vigente).

Relator: Priscila Tisott , que manifestou parecer favorável à proposição.

Manifestações:

Rafael Crippa: questiona o texto e tipo de bordado que se trata a votação. Colocou exemplos de guaiacas com detalhes feitos com o próprio couro.

Ilva Goulart Borba: Esclarece que bordado se configura quando há linha.

Alessandro Gradaski: sugere uma alteração no texto.

Renata Pletz concorda com a alteração e com isso a alteração é feita.

Robson Pagnussat: contrario

Telcio Porciuncula: colocou que maquinas de bordados fazem sim bordados em couro.

Marisa Dal Rossa: explica a diferença entre os tipos de bordados se manifestando contraria a proposição.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovação por maioria o parecer do relator, sendo aprovada a proposição.

Proposição 61 - Alteração do texto referente ao item “Cinto (Guaiaca)” nas Diretrizes para a Pilcha Gaúcha – Traje Atual na Pilcha para Atividades Artísticas e Sociais Categorias Piá, Guri e Peão

Proponente: Vice-presidencia de Cultura e Conselheira Jandira Tisott

Proposição:

Sugestão de Redação:

D - CINTO (GUAIIACA)

- Vedação: cinto com rastra (enfeite de metal com correntes na parte frontal, afivelado na lateral). Cintos bordados com linhas e/ou tecidos coloridos Cintos com pelos de animais (observando a legislação vigente).

Relator: Priscila Tisott , que manifestou parecer favorável à proposição.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovação por unanimidade o parecer do relator, sendo aprovada a proposição.

Proposição 62 - Alteração do texto referente ao item “Sapatilha” (Sapatilha Rosa) nas Diretrizes para a Pilcha Gaúcha – Traje Atual na Pilcha para Atividades Artísticas e Sociais Categorias Prenda Mirim

Proponente: Jandira Tisott

Sugestão de Redação:

E – SAPATILHA

1 - Cores: preta, branca, bege ou marrom.

- Modelo: tradicional, de couro com salto de até 2,5 cm; com uma única tira sobre o peito do pé, que abotoe do lado de fora.

Relator: Priscila Tisott, que manifestou parecer favorável à proposição.

Rafael Crippa: Contrário pois pode causar prejuizo á entidades que já tem em suas indumentárias.

Alessandro Gradaski: favoravel, acredita que não é o momento de alterações. Sugere trazer novamente a proposição no ano de 2025.

Ilido Wagner: sugere correção no texto.

TESES E VIVÊNCIAS EM MOVIMENTO:

A contribuição e importância dos documentos filosóficos do tradicionalismo

CTG Marciano Brum – Soledade – Rio Grande do Sul



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
98ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Soledade, 14ª RT, 05 a 07 de abril de 2024

Claudemir Bresolin: Contrário pois não acha que deve-se colocar e tirar as regras a todo momento.

Patricia Oliveski: favorável a proposição, acha que podem sim retirar quando não achar conveniente.

Alessandro Gradaschi: sugere que se coloque na proposta uma data de validade.

Ilva Maria Borba Goulart: se demonstra contra por conta do prejuízo que traria às entidades, poderá trazer novamente em 2025.

Priscila Tisott: Sugere que haja uma ata na qual a proposta vale somente em 2025.

Renata Pletz confirma que será válida somente a partir de 1 de janeiro 2025.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovado maioria o parecer do relator, sendo aprovada a proposição com uso a partir de 01 de janeiro de 2025.

Proposição 63 – Alteração do Regulamento do Entrevero Cultural de Peões e da Ciranda Cultural de Prendas

Proponente: Jandira Tisott

Proposição:

No Regulamento da Ciranda Art. 25 § 5 e no Entrevero Art. 18 § 7.

Sugestão de Redação para ambos os parágrafos acima: Durante toda prova artística, o(a) candidato(a) poderá estar acompanhado de um conjunto musical, com no máximo 03 integrantes, sendo terminantemente vetada a substituição desses integrantes durante a realização da prova artística. Dentre os instrumentos musicais, a gaita só será obrigatória para execução das danças tradicionais e de salão. O candidato poderá optar pelo uso de CD, pendrive ou outro dispositivo de mídia compatível, o que será de sua responsabilidade.

Sugestão de Redação para o Art 25 §7 da Ciranda e Art 18 § 8 do Entrevero.

O(A) candidato(a), que optar por cantar ou declamar poderá estar acompanhado(a) de um conjunto musical com até 03 (três) pessoas e dos seguintes instrumentos musicais: gaita, violão e/ou outro instrumento reconhecido pelo MTG. A inobservância da limitação no número de acompanhantes e/ou dos instrumentos musicais reconhecidos, acarretará em nota zero à declamação ou ao canto.

Entrevero:

Reescrever abaixo porque está errado a descrição da pontuação,

“Art. 17 - Serão atribuídos, até o máximo de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Sugestão para Reescrever assim:

- Provas Campeiras Piá 40 pontos.

- Provas Culturais:

Prova Escrita 25 pontos

Prova Oral 10 pontos.

- Prova Artística 15 pontos.

- Ficha-relatório 10 pontos

- Provas Campeiras Guri e Peão 42 pontos.

- Provas Culturais:

Prova Escrita 20 pontos.

Prova Oral 10 pontos.

- Prova Artística 18 pontos.

- Ficha-relatório 10 pontos

Entrevero: Artigo 18 § 6º - A dança tradicional gaúcha apresentada pelo candidato deverá estar em conformidade com o descritivo constante na edição mais atualizada da obra “Danças Tradicionais Gaúchas” publicada pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho do Rio Grande do Sul.

Ciranda: Incluir no Artigo 25 § 4º - A dança tradicional gaúcha apresentada pelo candidato

TESES E VIVÊNCIAS EM MOVIMENTO:

A contribuição e importância dos documentos filosóficos do tradicionalismo

CTG Marciano Brum – Soledade – Rio Grande do Sul



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

98ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA

Soledade, 14ª RT, 05 a 07 de abril de 2024

deverá estar em conformidade com o descritivo constante na edição mais atualizada da obra “Danças Tradicionais Gaúchas” publicada pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho do Rio Grande do Sul.

Art. 31 do Entrevero.

Excluir este parágrafo § 2º - Os concorrentes que não obtiverem no mínimo 50% de aproveitamento em cada uma das provas, na fase estadual, e no mínimo 30% em cada uma das provas, na fase regional, não concorrerão às três vagas (peão, guri ou piá 2º e 3º peão, guri ou piá).

Acrescentar um parágrafo no art. 11 do Regulamento da Ciranda Cultural de Prendas:

Art. 11 - A etapa estadual é aquela em que as Primeiras Prendas Regionais de todas as categorias ou suas substitutas legais inscritas em tempo hábil, submeterem-se à avaliação para escolha das Primeiras Prendas do Rio Grande do Sul.

(...)

§ 5º: Os Coordenadores Regionais poderão indicar seus representantes nas três categorias, sempre que não houver inscrição de candidatos para a 1ª etapa.

Regulamento da Ciranda

Art. 7º - Transformar o parágrafo único em parágrafo primeiro e INCLUIR um parágrafo segundo:

Parágrafo segundo: A situação elencada no inciso II do presente artigo deve se manter inalterada até o término da gestão, sob pena perda do mandato.

Inserir parágrafos no artigo 31

§1º - O candidato e seu representante somente é parte legítima para interpor recurso quanto à sua avaliação, não cabendo recursos ou denúncia de qualquer espécie quanto a avaliação de terceiros.

§2º - Quando cabíveis, os recursos poderão ser interpostos até 02h após a conferência de planilha do candidato em cada modalidade em grau único a medida em que forem sendo fechadas e disponibilizadas pela comissão.

§3º Caso haja recusa de assinatura de planilhas por quem fizer a conferência, caberá à Diretora de Concursos, ou pessoa por ela indicada, realizar a certificação do horário em que houve a devida conferência, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam em conjunto.

§ 4º - No caso de recurso contra a prova escrita, este será em grau único e limitado ao tempo de três horas após a divulgação do gabarito oficial. A resposta para o referido recurso também deverá se dar no prazo de duas horas após a interposição do recurso, devendo ser entregue ao recorrente, por escrito e assinada pela autoridade responsável.

Regulamento do Entrevero

Sugestão de Redação:

Art. 30 - Ocorrendo irregularidades na 1ª etapa do Entrevero, caberá recurso à Coordenadoria Regional, em primeira instância, e à Diretoria do MTG, em segunda instância; na 2ª etapa os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Revisora de Recursos no prazo estabelecido no §2º do presente artigo.

(fazer adequação no regulamento do entrevero – artigo 30 – inserir parágrafos)

§1º - O candidato e seu representante somente é parte legítima para interpor recurso quanto à sua avaliação, não cabendo recursos ou denúncia de qualquer espécie quanto a avaliação de terceiros

§2º - Quando cabíveis, os recursos poderão ser interpostos até 02h (duas) após a conferência de planilha do candidato em cada modalidade em grau único, a medida em que forem sendo fechadas e disponibilizadas pela comissão.

§3º - Caso haja recusa de assinatura de planilhas por quem fizer a conferência, caberá à Diretora de Concursos, ou pessoa por ela indicada, realizar a certificação do horário em que

TESES E VIVÊNCIAS EM MOVIMENTO:

A contribuição e importância dos documentos filosóficos do tradicionalismo

CTG Marciano Brum – Soledade – Rio Grande do Sul



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

98ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA

Soledade, 14ª RT, 05 a 07 de abril de 2024

houve a devida conferência, na presença de 02 (duas) testemunhas que assinam em conjunto.
§ 4º - No caso de recurso contra a prova escrita, será em grau único e limitado ao tempo de três horas após a divulgação do gabarito oficial. A resposta para o referido recurso também deverá ser no prazo de 02 duas horas após a interposição do recurso devendo ser entregue ao recorrente, por escrito e assinada pela autoridade responsável.

(sugestão de alteração do art. 20 e da planilha do art. 29 abaixo)

Relator: Priscila Tisott, que manifestou parecer favorável à proposição.

Manifestações:

Destaque por Evandro na lista de pontuação de provas campeiras Guri e Peão.

Evandro Martins Otero destaque no art 30

Evandro Martins Otero: questiona o paragrafo 18º §5 .

Priscila Tisott retira parte da proposta.

Evandro Martins Otero: contra pois acredita que o calculo e divisão de pontuações não está correto.

Priscila acrescenta que na atual coletânea está errado, por isso foi elaborada a mudança.

Evandro Martins Otero: sugere alteração do texto.

Autora fez alteração de texto.

Evandro Martins Otero (sobre o destaque no art 30): sugere alteração e diminuição do tempo.

Robson Pagnussat: (sobre o destaque no art 18): contra, pois quer a inclusão dos dois estilos de danças.

Jandira: faz algumas explanações sobre o artigo e danças.

Priscila Tisott: explica que nos cursos realizados para os avaliadores, estes são orientados a avaliar as danças independente do seu estilo.

Ildo Wagner: no sorteio das provas de trançar e tosar, se cair no sorteio os meninos não irão participar da prova.

Vanderleia Nervo: fala também que o sorteio pode dificultar, encarecer e desanimar os peões para quem não tem a vivência campeira

Ildo Wagner: participante terá que saber as seis provas. Acha que os peões não vão mais participar.

Evandro Otero: Contrário dessa forma que está o artigo 20, porque os peões terão dificuldades de fazer a prova. Demonstra preocupação como não se pode voltar atrás. Sugere que tire a tosquia, mas acrescenta que, se cair a a tosa, os organizadores teriam que ter trinta cavalos.

Tassya Pereira Marasciulo - 3ª Prenda do Estado: pergunta se o peão deverá levar o cavalo para tosar

Renata Plez: Pergunta qual a intenção do entrevero. Pela dificuldade pode ser retirada prova a tosa, em três anos o Peão que quer ser Peão pode aprender a tosar.

Patricia Olivesk: foi retirado o artigo 30, § 4º.

O destaquer no artigo 20 foi colocado em votação resultando em reprovação por maioria, (15 a favor e 20 contra) o parecer desfavorável a proposta.

Art 17 feito ajustes e colocado em votação, resultando em aprovação por maioria, o parecer favorável a proposta alterada. (pegar pc telão para ver alteração)

Art 30 feito ajustes e colocado em votação, resultando em aprovação por maioria, o parecer favorável a proposta alterada. (pegar pc telão para ver alteração)

Art 18 §6 colocado em votação, resultando em aprovação, o parecer favorável a proposta.

Proposição 68 - Pilcha - jaqueta campeira: retirar a vedação do item 3 e incluir o inciso L- Abrigo(jaqueta ou similar)

Proponente: Mauricio Flores/Nicanor Castilhos

Proposição:

TESES E VIVÊNCIAS EM MOVIMENTO:

A contribuição e importância dos documentos filosóficos do tradicionalismo

CTG Marciano Brum – Soledade – Rio Grande do Sul



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

98ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA

Soledade, 14ª RT, 05 a 07 de abril de 2024

Segundo a pilcha campeira, no quesito que diz respeito à pilcha masculina e feminina, Inciso K - jaqueta campeira, sugere-se a retirada da vedação do item 3 e a inclusão do Inciso L (jaqueta).

1: O uso de jaqueta com o fim de proteção contra chuva, e/ou frio, durante as provas campeiras está autorizado, desde que sejam observadas as seguintes regras:

- a. A jaqueta pode ser de couro, lã, nylon, ou tecido plano/alfaiataria 100% poliéster;
- b. A cor da jaqueta deve ser sóbria (cores não fosforescentes ou que destoem frontalmente com o que está definido como recomendável nas diretrizes de indumentária), normalmente será de uma cor escura, admitido algum detalhe de outra cor;
- c. A jaqueta deverá ser lisa, sem estampas, exceto quando a estampa é de um CTG, uma Região Tradicionalista ou de um evento oficial realizado pelo MTG ou entidade filiada;
- d. O uso da jaqueta não substitui qualquer peça obrigatória da pilcha;

Relator: Priscila Tissot, que manifestou parecer favorável à proposição porém sugere a inclusão na pilcha feminina.

Manifestações:

Nicanor Castilhos concorda com a colocação da Priscila sobre a inclusão das mulheres que laçam.

Evandro Martins Otero: se manifesta a favor pois não somente sobre a FECARS, mas até em questão dos rodeios que ocorrem no inverno.

Vanderleia Nervo: favorável á proposta, a inclusão da relatora. Sugeriu a retirada palavra abrigo e a inclusão da palavra 100% poliéster

Raul Fonseca: a favor da redação.

Marcelo: favoravel

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovado por unanimidade o parecer do relator, sendo aprovada a proposição.

Esta sessão plenária foi encerrada às dezenove horas e vinte e dois minutos (19:22), sendo que a vice-presidente de cultura Renata de Cássia Pletz convocou para a Quarta Sessão Plenária . Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Odila Paese Savaris, Secretária Geral, juntamente com o Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho, Ilva Maria Borba Goulart.

Odila Paese Savaris
Secretária Geral

Ilva Maria Borba Goulart
Presidente

TESES E VIVÊNCIAS EM MOVIMENTO:

A contribuição e importância dos documentos filosóficos do tradicionalismo

CTG Marciano Brum – Soledade – Rio Grande do Sul